



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto atualização da rede lógica e rede elétrica estabilizada para o Município de São Pedro do Butiá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto atualização da rede lógica e rede elétrica estabilizada para o Município de São Pedro do Butiá.

Os serviços objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATUALIZAÇÃO DA REDE LÓGICA E REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ – PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO; PRÉDIO EMEI ARTE E VIDA; PRÉDIO EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA; PRÉDIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; PRÉDIO SECR. MUN. OBRAS PÚBLICAS.	R\$6.575,00	R\$6.575,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.575,00

A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

No projeto se faz necessário informar os materiais e equipamentos necessários para a sua execução, assim como a mão de obra necessária. Também deverá constar no projeto uma estimativa de custos. Custos esses que deverão ser separados em categorias de necessários e custos para melhorias futuras e de expansão, que não se classifique como emergencial.

O projeto deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Instalação de cabeamento lógico (utilização de cabos cat5e 100% cobre);
- b) Instalação de eletro calhas para passagem de cabeamento logico e rede estabilizada 110 volts nos corredores, e calhas plásticas na terminação do ramal na sala interna;
- c) Tomadas para conexão de RJ 45 E RJ 11 (dados e telefonia);
- d) Tomadas para conexão da rede estabilizada 110 volts;
- e) Instalação de rack de piso 44u com seus acessórios - CENTRO ADMINISTRATIVO;
- f) Instalação de rack de parede 16u com seus acessórios – UBS;
- g) Instalação de rack de piso 12 u com seus acessórios – EMEI, EMEF E SECR. OBRAS;
- h) Croqui do projeto com identificação das salas e percurso das calhas;
- i) Quantitativo do material a ser utilizado para execução de todos itens acima mencionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O prazo para conclusão e entrega dos projetos será de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos, como visitas ao local da execução do projeto, entrega do projeto, devem estar previstos na proposta de preços emitida.

O projeto deverá ser elaborado por uma empresa especializada com indicação de um responsável técnico habilitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal **art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo o critério de julgamento o menor preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto atualização da rede lógica e rede elétrica estabilizada para o Município de São Pedro do Butiá, conforme as condições especificadas no item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- f) Certificado de Registro junto ao CREA, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos;
- f) Certificado de Registro junto com Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos técnicos;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No projeto se faz necessário informar os materiais e equipamentos necessários para a sua execução, assim como a mão de obra necessária. Também deverá constar no projeto uma estimativa de custos. Custos esses que deverão ser separados em categorias de necessários e custos para melhorias futuras e de expansão, que não se classifique como emergencial.

O prazo para conclusão e entrega dos projetos será de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos, como visitas ao local da execução do projeto, entrega do projeto, devem estar previstos na proposta de preços emitida.

O projeto deverá ser elaborado por uma empresa especializada com indicação de um responsável técnico habilitado.

A nota fiscal deverá ser emitida juntamente com a entrega do projeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O prefeito municipal indicará o servidor **JÚLIO FERNANDO DALLANORA** para atuar como gestor e fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do projeto objeto desse processo, acompanhados da nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 6.575,00.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:
2.201 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

São Pedro do Butiá, aos 16 de junho de 2025.

MARIELE BREMM
Secretária da Administração

JÚLIO FERNANDO DALLANORA
Técnico em Informática